Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.599 DE 01 DE JUNHO DE 1.977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito, Adicional, Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei - Municipal nº 1.131 de 01 de Junho de 1.977".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribui- / ções legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Art. 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.131 de 01/06/77, até a importância de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação - das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.00-Despesas de Capital

4.2.0.0.00-Inversões Financeiras

4.2.1.0.00-Aquisição de Imóveis

03070201.04-Aquisição de Imóveis.....Cr$ 150.000,00 -

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 01 de Junho de 1.977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária